



PRE 070/21

Vale do Paraíba, 08 de setembro de 2021.

## **Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho dos Nutricionistas do estado de São Paulo 2021/2022.**

### **Prezados Filiados**

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2020/2021 cujo teor apresentamos a seguir:

#### **Cláusula 1ª - Reajuste salarial**

Fica estabelecido o reajuste salarial total de **9,22% (nove por cento e vinte e dois centésimos por cento)**, a ser dividido em 3 parcelas, da seguinte forma:

- a)** reajuste salarial de **3% (três por cento)**, a incidir sobre os salários de 30/junho/2021, a serem pagos a partir de 01 de julho de 2021;
- b)** reajuste salarial de **5% (cinco por cento)**, a incidir sobre os salários de 30/junho/2021, a serem pagos a partir de 01 de outubro de 2021; e,
- c)** reajuste salarial de **9,22% (nove por cento e vinte e dois centésimos por cento)**, a incidir sobre os salários de 30/junho/2021, a serem pagos a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Parágrafo primeiro:** Serão compensadas todas as antecipações salariais espontaneamente concedidas no período revisando, concedidas entre 1º/07/2020 e 30/06/2021, excluindo-se das compensações os aumentos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial e os aumentos reais expressamente concedidos a esse título.

**Parágrafo segundo:** eventuais diferenças existentes deverão ser pagas até a folha de pagamento do mês de fevereiro/2022.

## Cláusula 2ª - Piso Salarial

Será garantido a todos os Nutricionistas representados pelo Sindicato Suscitante, para uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, o seguinte salário normativo:

- a) A partir de 1º de julho de 2021, Piso Salarial de R\$ 2.825,66 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).
- b) A partir de 1º de outubro de 2021, Piso Salarial de R\$ 2.880,52 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).
- c) A partir de 1º de janeiro de 2022, Piso Salarial passará para R\$ 2.996,30 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Parágrafo único: sobre os pisos salariais acima transcritos não haverá o reajuste salarial previsto na cláusula 1ª.

Atenciosamente



**Prof. Jaime Durigon Filho**  
**Presidente**